

Dispõe sobre o ponto facultativo e horário de funcionamento do IPREM para o final de ano.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias/MG - IPREM no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 22 da Lei Municipal n.º 1.945 de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações, o artigo 11 da lei 2.668/17 e suas alterações e da lei n.º 2.777/2019 dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM, pela presente Portaria, considerando as festividades de final de ano e o decreto n.º 3.145/2020:

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Será ponto facultativo para o IPREM nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020.

**Art 2º** - O horário de funcionamento nos dias 23 e 30 de dezembro de 2020 será das 08:00 hs as 12:00 hs.

**Art 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Três Marias/MG, 15 de dezembro de 2020.

  
**Joana d'arc Silveira Macedo**  
SUPERINTENDENTE DO IPREM